

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 19127-A/2018

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 19 de dezembro de 2018, proferido em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado em último lugar, e no desenvolvimento dos despachos proferidos pelo Ministro das Finanças e pela Ministra da Saúde, datados de 18 de dezembro, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 113 postos de trabalho para a categoria de assistente, área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo de cinco dias úteis previstos para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, fundamenta-se na necessidade urgente da contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar que ainda se encontram a aguardar o correspondente concurso para a sua colocação e a consequente celebração do respetivo contrato como médicos especialistas, permitindo assim colmatar um conjunto significativo das necessidades ainda existentes no contexto dos cuidados de saúde primários.

Assim, e em cumprimento do artigo 18.º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e, recentemente, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como da cláusula 20.ª-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

3 — Método de seleção

3.1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, o método de seleção é efetuado de acordo com a nota da classificação final do internato médico e, em caso de igualdade, por ordem decrescente, em função da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do mesmo internato e da nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo referido no ponto anterior, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a correspondente nota quantitativa mais baixa dos candidatos ao procedimento.

3.3 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, persistindo o empate, a ordenação será efetuada por sorteio público, o qual será realizado nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde I. P., sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, em Lisboa, sendo os candidatos notificados do referido sorteio, no prazo de 24 horas, antes da realização do mesmo, exclusivamente por correio eletrónico e para o endereço eletrónico indicado no âmbito da candidatura, para que, querendo, possam assistir ao mesmo.

4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e nos artigos 7.º-B e 11.º

do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

6 — Local de trabalho

6.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde ou Unidades Locais de Saúde de cada uma das Regiões de Saúde, identificados no anexo ao presente aviso.

6.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que o local de trabalho e respetivo mapa de afetação recaia sobre o respetivo Agrupamento de Centro de Saúde/Unidade Local de Saúde, para efeitos de escolha, em função da ordenação da lista de classificação final, no anexo acima mencionado são igualmente identificadas as unidades funcionais relativamente a cada um dos Agrupamentos de Centros de Saúde/Unidades Locais de Saúde identificados.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos -Lei n.º 176/2009, e 177/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, observando ainda, os termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto e, recentemente, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto ou, sendo o caso, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, respetivamente aditado e com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser efetuadas via internet, através do *site* da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (www.acss.min-saude.pt), até ao termo do prazo referido no ponto 2 do presente aviso.

10.2 — Os candidatos devem preencher o formulário eletrónico de candidatura *online*, de acordo com as instruções constantes de manual a disponibilizar na página da ACSS, I. P., área do concurso.

10.3 — Com exceção dos candidatos que tenham adquirido o respetivo grau de especialista na área de medicina geral e familiar na 2.ª época de 2018, que estão dispensados da apresentação de quaisquer documentos para além do preenchimento do formulário de candidatura nos termos do ponto anterior, a candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- Documento comprovativo da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do internato médico;
- Documento comprovativo da nota de habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

10.4 — Para além dos documentos referidos no ponto anterior, e neste caso, independentemente da época de formação, nas situações em que o candidato já tenha tido um vínculo de emprego constituído através de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de um contrato de trabalho sem termo, celebrado ao abrigo do código do trabalho, com estabelecimento de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrado no Serviço Nacional de Saúde, deverá ainda apresentar, sob pena de exclusão, o necessário comprovativo de desvinculação, bem como documento emitido pela entidade empregadora a cujo mapa de pessoal se encontrou vinculado, da qual resulte o despacho ao abrigo do qual o interessado foi contratado.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição e identificação do júri

O júri do procedimento de recrutamento aberto ao abrigo do presente aviso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Guilherme Augusto Bento Frazão Ferreira, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central;

1.º vogal efetivo: Dr. Rafic Ali Nordin, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Dr. Daniel José Leiras Leal Pinto, assistente da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras;

1.º vogal suplente: Dr.ª Marisa Paula da Graça Abreu Freire Neto, assistente graduada sénior de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

2.º vogal suplente: Dr.ª Margarida Rosaria Casas Novas Alexandrino Evaristo, assistente graduada de Medicina Geral e Familiar, do mapa pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

13 — Escolha do estabelecimento de colocação

13.1 — A escolha do estabelecimento de colocação deverá ser exercida na data que vier a ser comunicada para o efeito, em simultâneo com a notificação da lista de ordenação final referida no ponto anterior, respeitado um período mínimo de três dias seguidos entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde identificada pelo candidato no campo próprio do formulário de candidatura, nos seguintes endereços, consoante o caso:

a) Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua Barão de Nova Sintra, 244, 4300-367 Porto;

b) Administração Regional de Saúde do Centro, IP — Alameda Júlio Henriques, 3001-553 Coimbra;

c) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 Lisboa;

d) Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, Rua Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 20, 7000-890 Évora;

e) Administração Regional de Saúde do Algarve, IP Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005-145 Faro.

13.3 — Para os efeitos previsto no ponto anterior, deve o candidato registar no campo próprio do formulário de candidatura, a Administração Regional de Saúde onde pretende efetuar a escolha.

14 — Quotas de Emprego

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e sendo o número de postos de trabalho a concurso superior a 10, é fixada uma quota de 5 por cento do número total, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de dezembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

ANEXO

Agrupamentos de Centros de Saúde/Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Alto Tâmega e Barroso	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Boticas . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Valpaços . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Pouca Aguiar	1

Agrupamentos de Centros de Saúde/Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Aveiro Norte	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Macieira/Arões	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale de Cambra	1
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Tâmega	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Celorico Basto	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cinfães	2
Agrupamento de Centros de Saúde Barcelos/Esposende	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carapeços	1
Agrupamento de Centros de Saúde Douro Sul	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João Pesqueira	1
Agrupamento de Centros de Saúde Feira/Arouca	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sul	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arouca	1
Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sabrosa	1
Agrupamento de Centros de Saúde Vale do Sousa Norte	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Jagueiros	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Nova Saúde DICAD	2
Agrupamento de Centros de Saúde Matosinhos	1
CRI Vila Real — Chaves, Lamego, Vila Real	1
Unidade de Saúde Familiar Progresso	1
Agrupamento de Centros de Saúde Nordeste	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Freixo Espada Cinta	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Macedo Cavaleiros	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carrazeda Ansiães	1
Total Administração Regional de Saúde do Norte, IP	21
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Mondego	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mira	1
Unidade de Saúde Familiar As Gândras	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Juíz de Fora — Mortágua	1
Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Campo Caramulo — Tondela	1
Unidade de Saúde Familiar Rio Dão	2
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alvaiázere	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tábua	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueiró dos Vinhos	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arganil	2
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arnaldo Sampaio	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Colipo	1
Agrupamento de Centros de Saúde Beira Interior Sul	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Idanha-a-Nova	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados S. Tiago	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sertão	1
Agrupamento de Centros de Saúde Guarda	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira Castelo Rodrigo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Manteigas	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pinhel	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Seia	1
Total Administração Regional de Saúde do Centro, IP	21
Agrupamento de Centros de Saúde Almada Seixal	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Corroios	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santo António e Laranjeiro	1
Agrupamento de Centros de Saúde Amadora	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amadora	4

Agrupamentos de Centros de Saúde/Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho . . .	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barreiro . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moita . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montijo . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira	1
Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Praça da República (Setúbal)	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quinta do Conde	1
Agrupamento de Centros de Saúde Cascais	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcabi-deche	2
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Póvoa de Santa Iria	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Forte da Casa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alverca Ribatejo	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cartaxo . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santarém . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alameda . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olivais . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sete Rios . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lumiar . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Paço de Arcos . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcântara . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Loures/Odivelas	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loures	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João da Talha	2
Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Abrantes . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sardoal . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Caldas da Rainha	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Bombarral . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cadaval . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Sintra	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aigualva . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Belas	1
Total Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP	50
Agrupamento de Centros de Saúde Central	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portel	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mora	1
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Alentejo	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moura	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourique	1
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odemira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santiago do Cacém	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sines	1
Agrupamento de Centros de Saúde São Mamede	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ponte de Sôr	2
Total Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP	9

Agrupamentos de Centros de Saúde/Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Sotavento	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aleo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mar.	2
Agrupamento de Centros de Saúde Central	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quarteira . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Faro	2
Agrupamento de Centros de Saúde Barlavento	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Monchique . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portimão . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves	1
Total Administração Regional de Saúde do Algarve, IP	12
Total Geral	113

311926727

Aviso n.º 19127-B/2018**Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, das áreas hospitalar e de saúde pública — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.**

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 19 de dezembro de 2018, proferido em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado em último lugar, e no desenvolvimento do despacho proferido pelo Ministro das Finanças e pela Ministra da Saúde, datado de 18 de dezembro e do despacho da Ministra da Saúde de 19 de dezembro, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 300 postos de trabalho para a categoria de assistente, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso, dos quais, 13 são para a área de saúde pública e os restantes 287 para a área hospitalar.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial e não se encontrem impedido de celebrar contrato de trabalho, nos termos previsto no n.º 3 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, nos termos anteriormente expostos, fundamenta-se na urgente contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do correspondente grau de especialista e preencham os requisitos subjetivos para se apresentarem a concurso, permitindo, assim, com a maior brevidade possível, colmatar as necessidades mais prioritárias dos serviços e estabelecimentos.

Assim, tratando-se de um procedimento urgente, em cumprimento do artigo 18.º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e recentemente pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como da cláusula 20.ª-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011,